

**Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DE ÁGUA BRANCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Branca, Estado de Alagoas.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.795, de 10 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Social de Água Branca a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Branca, Estado de Alagoas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2004.**

**zzz**